



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 06 de outubro de 2015

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2015 – FECHAMENTO COM GRADIL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS ÁREA II, JARDIM BANDEIRANTES, BNH, CEM CASAS, JARDIM ALEGRE, MARINHA, SOCOMIM, VILA ESPERANÇA E VILA ISABEL**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas CONSTRUTORA TALEVI LTDA ME, MRS – CONSTRUTORA LTDA, SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, AZ3 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CR MARTINS LTDA ME e a quem interessar possa, para sessão pública a realizar-se em 14/10/2015 às 09h00min, na Divisão de Licitações sítio à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba- PR, com a finalidade de resultado de recurso, abertura dos envelopes de propostas de preços, lavratura da ata e prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 05 de outubro de 2015.

Claudicéia Rosa Nievola  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 1673/08 que alterou as Leis 848/90 e 1231/99**  
**Avenida Samuel Klabin, 725 – Fone: 3904-1560**  
**Telêmaco Borba - Paraná**

**EDITAL Nº 014/2015**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 01/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Telêmaco Borba, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
<b>Titulares</b>		
1º	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	227
2º	FRANCIELI XAVIER	174
3º	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	134
4º	ADRIANAMARTINSFERREIRA DOS SANTOS	121
5º	LUIZ ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA	112
<b>Suplentes</b>		
6º	KELVIN TADEU COLC	86
7º	CESAR LÚCIO SUTIL GABRIEL (SUB JUDICE)	77
8º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	70
9º	JANETE FERRAZ OLIVEIRA	69
10º	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	57
11º	SILMARA MENDES BATISTA	44
12º	JAIMA SANTOS DE LIMA HURMANN	41
13º	DAMIANE SANTOS FONSECA	41
14º	THAÍS APARECIDA HONÓRIO RODRIGUES	4
	NULOS	7
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1264</b>

Fica aberto o prazo de 3 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Telêmaco Borba, 04 de outubro de 2015.

Cleverson Silva dos Santos  
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**  
**Pregão Presencial N.º 84/2015**  
**PROTOCOLO Nº 27311/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

H.C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		CNPJ: 09.643.173/0001-36					
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Capa 1.1/4 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	22,84	2.284,00
1	2	Capa 3/4 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	9,34	934,00
1	3	Capa 1/4 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	3,46	346,00
1	4	Capa 3/8 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	4,19	419,00
1	5	Capa 1/2 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	3,85	385,00
1	6	Capa 5/8 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	5,50	550,00
1	7	Capa 3/4 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	8,40	840,00
1	8	Capa 1 x 2 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	10,65	1.065,00
1	9	Capa 3/8 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	4,28	428,00
1	10	Capa 1/2 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	6,08	608,00
1	11	Capa 1 x 4 tramas certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	19,74	1.974,00
1	12	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1/2"; 2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	20,02	4.004,00
1	13	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 3/4"; 2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	17,62	3.524,00
1	14	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1"; 4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN856-4SH e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	90,57	18.114,00
1	15	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1.1/4"; 4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN856-4SH e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	118,30	23.660,00

**Boletim Oficial do Município**  
**de Telêmaco Borba - Paraná**

**Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063  
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



1	16	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1";4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN856-4SP e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	88,48	17.696,00	1	34	Terminal FG JIC 1.1/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	21,28	2.128,00
1	17	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 3/4";4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN856-4SP e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	43,93	8.786,00	1	35	Terminal FG JIC m24x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	15,15	1.515,00
1	18	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 5/8";4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN856-4SP e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	54,03	10.806,00	1	36	Terminal FG JIC m30x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	29,09	2.909,00
1	19	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1/2";4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma SAE100-R12 e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	45,10	9.020,00	1	37	Terminal FG ORFS 9/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	6,39	639,00
1	20	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 3/8";4 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma SAE100-R12 e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	51,24	10.248,00	1	38	Terminal FG ORFS 11/16x3/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	9,85	985,00
1	21	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 1";2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	26,06	5.212,00	1	39	Terminal FG JIC 90° 1.5/8x1.1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	59,69	5.969,00
1	22	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 3/4";2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	20,40	4.080,00	1	40	Terminal FG ORFS 13/16x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	11,72	1.172,00
1	23	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 5/8";2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	25,70	5.140,00	1	41	Terminal FG ORFS 45° 13/16x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	15,24	1.524,00
1	24	Mangueira hidráulica nas seguintes especificações mínimas: Com diâmetro de 3/8";2 tramas de aço interna. Produto fabricado de acordo com a norma EN853-2SN e certificação Type Approval.	MANULI	M	200,00	19,74	3.948,00	1	42	Terminal FG ORFS 90° 13/16x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	15,65	1.565,00
1	25	Terminal MF JIC 7/8x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste conforme SAE J343	MANULI	UN	100,00	10,82	1.082,00	1	43	Terminal FG ORFS 1x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	15,68	1.568,00
1	26	Terminal FG ORFS 1.3/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	27,48	2.748,00	1	44	Terminal FG ORFS 90° 1x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	22,57	2.257,00
1	27	Terminal FG JIC 90° 7/8x5/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	18,24	1.824,00	1	45	Terminal FG ORFS 1x5/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	22,54	2.254,00
1	28	Terminal FG JIC 7/8x5/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	15,72	1.572,00	1	46	Terminal FG JIC 1.1/16x5/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	20,74	2.074,00
1	29	Terminal FG JIC 1.5/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	15,54	1.554,00	1	47	Terminal FG ORFS 90° 1.3/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	37,56	3.756,00
1	30	Terminal FG JIC 1.5/16x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	30,11	3.011,00	1	48	Terminal FG ORFS 1.3/16x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	27,88	2.788,00
1	31	Terminal FG JIC 90° 1.5/16x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	44,38	4.438,00	1	49	Terminal FG ORFS 1.7/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	42,78	4.278,00
1	32	Terminal FG JIC 1.5/8x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	43,91	4.391,00	1	50	Terminal FG ORFS 1.7/16x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	42,97	4.297,00
1	33	Terminal FG JIC 1.5/8x1.1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	51,60	5.160,00	1	51	Terminal FG ORFS 90° 1.7/16x1 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	56,95	5.695,00
								1	52	Terminal FG BSP BOL 1/4x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	10,02	1.002,00
								1	53	Terminal FG BSP BOL 90° 1/4x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	8,95	895,00
								1	54	Terminal Flange reto 54,2x1 supercat certificado por Type Approval e norma de teste conforme SAE J343	MANULI	UN	100,00	60,90	6.090,00
								1	55	Terminal Flange reto 50,8x1 cod61 certificado por Type Approval e norma de teste conforme SAE J343	MANULI	UN	100,00	39,34	3.934,00
								1	56	Terminal MF JIC 1.5/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste conforme SAE J343	MANULI	UN	100,00	26,57	2.657,00
								1	57	Terminal FG ORFS 90° 11/16x3/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	11,90	1.190,00
								1	58	Terminal MF M24x1/2 t-16 certificado por Type Approval e norma de teste conforme SAE J343	MANULI	UN	100,00	13,88	1.388,00
								1	59	Terminal FG JIC 90° 7/8x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	17,54	1.754,00
								1	60	Terminal FG JIC 7/8x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	9,75	975,00



1	61	Terminal FG JIC 90° 3/4x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	15,48	1.548,00
1	62	Terminal FG JIC 3/4x1/2 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	13,44	1.344,00
1	63	Terminal FG JIC 3/4x3/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	10,09	1.009,00
1	64	Terminal FG JIC 90° 9/16x3/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	10,59	1.059,00
1	65	Terminal FG JIC 9/16x3/8 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	9,20	920,00
1	66	Terminal FG JIC 90° 9/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	10,34	1.034,00
1	67	Terminal FG JIC 9/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	8,40	840,00
1	68	Terminal FG JIC 90° 7/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	9,22	922,00
1	69	Terminal FG JIC 7/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	3,85	385,00
1	70	Terminal FG ORFS 90° 9/16x1/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	10,65	1.065,00
1	71	Terminal FG JIC 90° 1.1/16x3/4 certificado por Type Approval e norma de teste SAE J343	MANULI	UN	100,00	27,66	2.766,00
<b>TOTAL</b>							<b>240.001,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 240.001,00**

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 02 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
**Prefeito**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 37688/2015.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 032/2015.

CREDOR: PRINCESA DO NORTE S/A.

CNPJ: 81.159.857/0001-50.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS).

PRAZO: 12(DOZE) MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS DA APRESENTAÇÃO DA FATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 13.004.08.244.0803.2152.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Paço das Araucárias, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
**Prefeito**

### DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 23/11/2015.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN2010	279150H000008150	02/10/2015	55414
AEE3414	279150H000008438	01/10/2015	55416
AEJ9943	279150H000008263	30/09/2015	51930
AEZ4117	279150H000008471	29/09/2015	55416
AHT7781	279150H000008304	01/10/2015	55415
AJR9712	279150H000008096	29/09/2015	55413
AJV7333	279150H000008479	01/10/2015	60411
ALP2181	279150H000007600	01/10/2015	55411
ALW0486	279150H000008306	01/10/2015	55415
ALZ3436	279150H000008446	02/10/2015	54600
ALZ7631	279150H000008481	02/10/2015	73662
AMP7794	279150H000008141	01/10/2015	54526
ANC5090	279150H000008146	02/10/2015	55411
AND1704	279150H000007598	21/09/2015	55412
ANE6231	279150H000008264	01/10/2015	55411
ANS0496	279150H000008482	02/10/2015	60681
ANT5648	279150H000008237	30/09/2015	55090
AOF3071	279150H000008303	01/10/2015	55416
APL7688	279150H000008437	01/10/2015	55411
APN2752	279150H000008440	01/10/2015	55411
APO2628	279150H000008140	22/09/2015	55412

AQD5639	279150H000007597	22/09/2015	55412
ARA3468	279150H000008474	30/09/2015	51930
ARW5095	279150H000008144	02/10/2015	55411
ASN5897	279150H000008436	01/10/2015	55411
ASW5233	279150H000008231	01/10/2015	55411
ATP3613	279150H000008435	01/10/2015	55417
ATP6467	279150H000008480	02/10/2015	60681
AUK0532	279150H000008447	02/10/2015	55417
AUP2390	279150H000008444	02/10/2015	54526
AUR6577	279150H000007599	01/10/2015	55411
AWS8202	279150H000008473	30/09/2015	54600
AXE1765	279150H000008268	02/10/2015	55411
AXE4232	279150H000008439	01/10/2015	55414
AYL0154	279150H000008148	02/10/2015	55414
AYO0032	279150H000008235	30/09/2015	55413
AZK7830	279150H000008475	29/09/2015	54522
AZL4414	279150H000008238	30/09/2015	54522
AZP1082	279150H000008448	02/10/2015	55417
AZP2165	279150H000008233	01/10/2015	55680
AZX7058	279150H000008305	01/10/2015	55411
BBB8201	279150H000008476	29/09/2015	54522
CBZ8885	279150H000008230	22/09/2015	55412
CPX4493	279150H000008232	01/10/2015	55680
DGN0476	279150H000008477	01/10/2015	51930
DWA4150	279150H000008443	02/10/2015	54600
EDD9688	279150H000008478	01/10/2015	73662
FIS6123	279150H000008442	24/09/2015	55412
KAN5403	279150H000008149	02/10/2015	54600
MAE7698	279150H000008267	02/10/2015	55416
MAG4806	279150H000008147	02/10/2015	54600
MER8611	279150H000008445	02/10/2015	55417
MIK4519	279150H000008143	24/09/2015	55412
MSW0293	279150H000008472	30/09/2015	54600

### DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 23/11/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACD1197	279150H000007443	21/07/2015	55412	R\$ 53,20
AEC2939	279150H000007446	22/07/2015	55412	R\$ 53,20
AFN6410	279150H000007537	23/07/2015	55412	R\$ 53,20
AGM2123	279150H000007193	31/07/2015	55416	R\$ 53,20
AHA5126	279150H000007730	31/07/2015	54526	R\$ 127,69
AHO5016	279150H000007278	28/07/2015	55416	R\$ 53,20
AIE7415	279150H000007536	23/07/2015	55412	R\$ 53,20
AIK5537	279150E000000074	22/07/2015	55412	R\$ 53,20
AIY3362	279150H000007440	30/07/2015	54600	R\$ 85,13
AJY0737	279150H000007534	30/07/2015	55416	R\$ 53,20
ALN5610	279150H000007133	30/07/2015	55411	R\$ 53,20
AMD0566	279150H000007194	31/07/2015	55411	R\$ 53,20
AMF7122	279150E000000073	22/07/2015	55412	R\$ 53,20
ANL0932	279150H000007134	30/07/2015	55411	R\$ 53,20
ANN9718	279150NIC0000867	03/10/2015	50020	R\$ 85,13
AOH0919	279150H000007386	30/07/2015	73662	R\$ 85,13
AOH2466	279150H000007450	31/07/2015	55415	R\$ 53,20
AOI0241	279150H000007539	31/07/2015	55411	R\$ 53,20
APF3314	279150H000007384	31/07/2015	54526	R\$ 127,69
APJ7951	279150H000007138	31/07/2015	54600	R\$ 85,13
ARF1417	279150H000007279	21/07/2015	55412	R\$ 53,20
ARG5836	279150H000007139	31/07/2015	55411	R\$ 53,20
ARW5054	279150H000007375	29/07/2015	55411	R\$ 53,20
ASP4633	279150H000007135	23/07/2015	55412	R\$ 53,20
ATA4859	279150H000007380	21/07/2015	55412	R\$ 53,20
ATD7278	279150H000007381	21/07/2015	55412	R\$ 53,20
AUC2290	279150H000007132	30/07/2015	54522	R\$ 127,69
AUO0854	279150H000007538	31/07/2015	55411	R\$ 53,20
AUQ1850	279150H000007733	31/07/2015	54526	R\$ 127,69
AVS5274	279150H000007379	30/07/2015	55416	R\$ 53,20
AWG2026	279150H000007137	23/07/2015	55412	R\$ 53,20
AWL0687	279150H000007130	22/07/2015	55412	R\$ 53,20
AWY4126	279150H000008001	21/08/2015	53800	R\$ 85,13
AXM9104	279150NIC0000869	03/10/2015	50020	R\$ 53,20
AXR2677	279150H000007385	30/07/2015	55411	R\$ 53,20
AXV9442	279150H000007128	21/07/2015	55412	R\$ 53,20
AXZ9768	279150H000007140	31/07/2015	55411	R\$ 53,20
AYP8920	279150H000007374	29/07/2015	55411	R\$ 53,20
AYT7389	279150H000007376	30/07/2015	54522	R\$ 127,69
AZF3668	279150H000007445	30/07/2015	54522	R\$ 127,69
AZG5496	279150H000007126	30/07/2015	55411	R\$ 53,20
AZG7354	279150H000007378	30/07/2015	54526	R\$ 127,69
AZG7354	279150H000007377	30/07/2015	54600	R\$ 85,13
AZM4252	279150NIC0000870	03/10/2015	50020	R\$ 85,13
AZN8630	279150H000007732	31/07/2015	54526	R\$ 127,69
AZZ0559	279150H000007383	31/07/2015	54526	R\$ 127,69
BAO8448	279150H000007441	30/07/2015	54600	R\$ 85,13
BPG3013	279150H000007449	23/07/2015	55412	R\$ 53,20
BQP6503	279150H000007127	21/07/2015	55412	R\$ 53,20



CYI2289	279150H000007280	21/07/2015	55412	R\$ 53,20
DBU3218	279150H000007851	02/08/2015	51930	R\$ 191,54
DWC5285	279150H000007281	31/07/2015	55413	R\$ 53,20
EAW6052	279150H000007447	23/07/2015	55412	R\$ 53,20
EUM3481	279150NIC0000868	03/10/2015	50020	R\$ 53,20
EV3133	279150H000007141	31/07/2015	55416	R\$ 53,20
IUE6557	279150H000007129	21/07/2015	55412	R\$ 53,20
KXL2129	279150E000000072	22/07/2015	55412	R\$ 53,20
KXL2129	279150E000000075	23/07/2015	55412	R\$ 53,20
MIB1786	279150H000007535	30/07/2015	55411	R\$ 53,20
MJJ6880	279150H000007131	22/07/2015	55412	R\$ 53,20
MLJ5891	279150NIC0000865	03/10/2015	50020	R\$ 53,20
NEV6999	279150H000007442	21/07/2015	55412	R\$ 53,20
PUF6460	279150NIC0000866	03/10/2015	50020	R\$ 53,20
PUX7376	279150H000007439	30/07/2015	54526	R\$ 127,69
PUZ3859	279150H000007852	02/08/2015	58350	R\$ 127,69
PUZ6505	279150H000007448	23/07/2015	55412	R\$ 53,20
PVQ0020	279150H000007444	30/07/2015	54521	R\$ 127,69
PWG0470	279150H000007136	23/07/2015	55412	R\$ 53,20

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 18/09/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYZ0522	279150H000007734	31/07/2015	55417	04747832423
AZN0388	79150H000007532	30/07/2015	55411	05484748509

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 11/09/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANZ2012	279150H000007718	23/07/2015	55416	00421843840

**DECRETO Nº 22393**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora ANA CRISTINA RODRIGUES CRISPIM, matrícula nº 7637, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professor Bento Mossurunga, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7411/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22394**

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, gestão 2015/2016, conforme Art. 4º da Lei 2.068/2014, que terá a seguinte composição:

**I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DOS PODERES CONSTITUÍDOS:**

Flávio Flores Júnior – Secretaria Geral do Gabinete  
Priscila Godoy – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Luiz Alberto da Silva – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação  
Cacilda Martins Aleixo – Secretaria Municipal de Educação  
Marília Juliana do Prado – Secretaria Municipal de Saúde  
Rose Messias – Núcleo Regional de Educação  
Luci Alferes Rover – 21ª Regional de Saúde  
Moisés Hadalton Silva – Polícia Militar  
Marcos William de Oliveira – Câmara Legislativa Municipal  
Paulo Roberto de Oliveira – Conselho Tutelar

**II. REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL:**

Adriano Degaspari Salvador – Associação Comercial e Industrial de T. Borba  
Rozalina Ernesto Lima – Associação de Moradores  
Suzete Oliveira da Silva – Associação de Pais e Mestres das Escolas Particulares  
Camilo Campos – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais  
Isabel Alves Machado – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Josué C. Bicalho – Conselho dos Pastores  
Vinicius Ribeiro Ramos – Conselho Municipal de Segurança  
Padre Primo Hipólito – Igreja Católica Apostólica Romana  
Fernanda dos Santos – Instituição de Ensino Superior  
Silmara Alves de O. Lemes – Rede de Ensino Privado

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22396**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora CLEUSA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 8707, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada no CMEI – José Paulo Paes, na Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de agosto de 2015 a 10 de setembro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8209/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito


**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2015-SME / SMPUHMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, usando suas atribuições:

**RESOLVE**

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Auditoria Interna para apurar procedimentos no Processo Licitatório CP 01/2015 – Contrato 108/2015 que tem por objeto a execução de ampliação predial e construção de alambrado do Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Marta Margarida.

Art. 2º DESIGNAR, os membros para compor a Comissão de Auditoria, conforme segue:

- PAULO EGÍDIO VIEIRA – SMPUHMA - Presidente
- PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA - SMPUHMA
- CLAUDICÉIA ROSA NIEVOLA - SME
- SANDRA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA - SME
- MARCIANO MOLETA - SMA

da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de outubro de 2015.

Celso Augusto Souza de Oliveira  
SME

Isabelle Adamovskij  
SMPUHMA

**DECRETO Nº 22392**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2015, o servidor CARLOS ELIEZER DE ALMEIDA BUENO, matrícula nº 10.386, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Educador Social/Masculino, lotado no Centro de Convivência da Juventude, na Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8661/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**DECRETO Nº 22397**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora EDNA REGINA GALVÃO FLORINDO, matrícula n.º 7874, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal 31 de Março – Vila Esperança, Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de setembro de 2015 a 01 de outubro de 2015, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8256/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22398**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ELISANE MENDES BUENO BONOTO, matrícula n.º 8428, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada na CMEI Helena Kolody, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de setembro de 2015 a 13 de outubro de 2015, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8317/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3162**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto n.º 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto n.º 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n.º 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de outubro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**ANEXO I**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto no Artº 124 da Lei n.º 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto n.º 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROTOC.	DATA PROTOC.	INCISO	PERCENTUAL
8104	NEIVA SIQUEIRA PUKANSKI	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/SERVIÇO SOCIAL	8406/2015	23/09/2015	V	10% (Dez por cento)
8515	ALAN IANK SIQUEIRA	ARTIFICE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS/MARCENEIRO	8058/2015	11/09/2015	V	10% (Dez por cento)
9859	ELIANE DE JESUS OLIVEIRA CAMARGO	AUXILIAR SOCIAL/FEMININO	8356/2015	22/09/2015	II	4% (Quatro por cento)
8477	ROSANE COCHMANSKI	TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/SERVIÇO SOCIAL	8427/2015	23/09/2015	V	10% (Dez por cento)
9892	VANDIRLEI MACHADO	GARI	8113/2015	14/09/2015	II	4% (Quatro por cento)
9613	OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO I/ADM CONTÁBIL.FIN	8401/2015	23/09/2015	V	10% (Dez por cento)

**PORTARIAN.º 3163**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.998,00 (hum mil novecentos e noventa e oito reais), ao servidor CAMILO GERALDO CAMPOS, ocupante do cargo de Assistente I, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 998,00
	Total:	R\$ 1.998,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de outubro de 2015.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22386**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal de Cultura de Telêmaco Borba, em concordância com o Artigo 1º da Lei n.º 2.124 de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Conferência terá como objetivos:

I – Apresentação do novo formato da Lei de criação do CMC e FMC.

II – Apresentação do Plano Municipal de Cultura de Telêmaco Borba.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e, em caso de ausência ou impedimento, por pessoa por ele designada.

Art. 4º A Conferência ora convocada, ocorrerá no dia 29 de outubro de 2015, no Teatro do Centro Cultural de Telêmaco Borba, às 13 h.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

João Alfredo Tibúrcio Netto  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

**DECRETO Nº 22388**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura do Município de Telêmaco Borba é disciplinado pela Lei n.º 2.124 de 21 de setembro de 2015, e pelo presente regulamento.

Art. 2º Fica instituído, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, que averiguará e analisará os projetos culturais a eles apresentados, na forma regulamentar e conforme as disponibilidades da Lei n.º 2.124/2015.

Art. 3º Fica instituído, no Município de Telêmaco Borba, o Fundo Municipal de Cultura – FMC, que será gerenciado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, cujos recursos deverão ser utilizados no atendimento à política cultural do Município, conforme Lei de Incentivo e Financiamento da Cultura e, a sua aplicação será deliberada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º Para efeito desse regulamento entende-se por EMPREENDEDOR, a pessoa física ou jurídica, domiciliada no Município de Telêmaco Borba, diretamente responsável pela realização de um projeto cultural.

**CAPÍTULO II**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E SEU FUNCIONAMENTO**

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura – CMC terá como objetivos e competências:

- I - Sugerir proposta de políticas para a Cultura no âmbito municipal;
- II - Deliberar sobre as diretrizes gerais da política de Cultura, do Município.
- III - Colaborar com o órgão gestor da Cultura no Município na convocação e na organização da Conferência Municipal de Cultura, realizada na periodicidade definida por documentação oficial.
- IV - Fiscalizar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura.
- V - Avaliar, deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- VI - Emitir parecer sobre as ações culturais e projetos apresentados para o apoio através do FMC, respeitadas às políticas culturais do Município;
- VII - Fiscalizar a realização dos projetos apoiados e a aplicação dos recursos repassados pelo FMC;
- VIII - Fiscalizar o cumprimento das leis já existentes que tenham ligações com a preservação da atividade e do patrimônio cultural e urbanístico do Município;
- IX - Propor ao Poder executivo o aperfeiçoamento da Lei e este decreto;
- X - Propor a elaboração e o aperfeiçoamento da legislação referente à Cultura.
- XI - Fiscalizar e avaliar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura no Município;
- XII - Apreciar, avaliar, deliberar e aprovar as diretrizes dos projetos e ações culturais do órgão da cultura;
- XIII - Emitir pareceres sobre os projetos e programas para concessão de verbas através do Fundo Municipal de Cultura;
- XIV - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 6º O CMC será composto da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Público:

- a) O Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Recreação.
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Recreação.
- c) 01 representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

II - Representantes de Comunidades:

- a) 07 (sete) representantes das diversas áreas culturais;

Parágrafo Primeiro: Cada membro do Conselho terá um suplente;

Parágrafo Segundo: Os representantes do órgão responsável pela Cultura serão indicados pelo gestor de maior autoridade da Cultura no Município.

Parágrafo Terceiro: O representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa será indicado pelo Magnífico Reitor daquela Instituição.

Parágrafo Quarto: Os 07 (sete) representantes e seus respectivos suplentes referidos acima serão eleitos pelos representantes das diversas áreas culturais, durante a Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo Quinto: As áreas culturais a serem representadas no Conselho, serão definidas em Conferência.

Art. 7º A Conferência Municipal de Cultura será convocada pelo gestor de maior autoridade da Cultura no Município, com obrigatoriedade anual.

Parágrafo único: a Conferência Municipal de Cultura tem as principais atribuições, dentre outras inerentes à sua área:

- I - Sugerir proposta para a política cultural do Município para cada ano;
- II - Avaliar os projetos realizados pelo órgão gestor da Cultura no Município;
- III - Avaliar os projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura;
- IV - Eleger bianualmente os membros representantes das áreas culturais para o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 8º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura será eleito entre os Conselheiros eleitos o qual, além do seu, exercerá o voto de qualidade.

Parágrafo único: em caso de impedimento o Presidente poderá delegar o seu cargo a outro membro do



conselho.

Art. 9º Os membros do CMC deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na sua área cultural.

Art. 10 Os membros do CMC não serão remunerados, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, não podendo apresentar projetos próprios para apoio do FMC.

Parágrafo único: os mandatos terão início na Conferência Municipal de Cultura, convocada para eleição dos membros representantes da comunidade.

Art. 11 A coordenação administrativa e da secretariado técnica e executiva do Conselho será exercida por um membro do Conselho, eleito entre os conselheiros, na primeira Reunião Ordinária para exercer o cargo de Secretário Executivo pelo mesmo mandato do Presidente eleito.

Art. 12 O Conselho se reunirá, ordinariamente, 04 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário pela convocação do Presidente.

Art. 13 As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão instaladas com a presença de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros.

Art. 14 O órgão público responsável pela Cultura encaminhará projetos inscritos, quando houver, ao Conselho Municipal de Cultura para avaliação; devendo ser analisado os seguintes requisitos:

I- Aspecto orçamentário do projeto, pela relação custo- benefício.

II- Recursos humanos e materiais envolvidos;

III- Retorno de interesse público;

IV- Clareza e coerência nos objetivos;

V- Importância para o Município.

VI- Descentralização cultural;

VII- Universalização e democratização do acesso aos bens culturais

VIII- Socialização de oportunidades de produção cultural

IX- Princípio da equidade entre as diversas áreas culturais possíveis a serem incentivadas.

Art. 15 Todo o funcionamento do CMC, bem como as obrigações e deveres dos seus conselheiros, deverão estar dispostos em Regimento Interno do CMC, devidamente publicado na forma oficial e legal.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 16 O Fundo Municipal de Cultura tem como finalidade principal:

I - A captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

II - A aplicação dos recursos em programas, projetos e ações culturais; aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 17 O Fundo Municipal de Cultura do Município de Telêmaco Borba será gerenciado pela Secretaria Municipal à qual se vincula o Conselho Municipal de Cultura, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações culturais.

Art. 18 O Fundo Municipal de Cultura poderá ser aplicado na realização de projetos culturais da Administração Pública Municipal direta e indireta, no apoio financeiro não reembolsável a projetos de empreendedores culturais, pessoa física ou jurídica, domiciliados no município; cuja aplicação estará regulamentada e organizada por um Programa de Ação Cultural específico, estabelecido e instituído através de Lei de Incentivo e Financiamento da Cultura.

Art. 19 As disponibilidades de aplicação dos recursos do FMC também estão definidas e regulamentadas pela Lei nº 2.124/2015 e por Lei de Incentivo e Financiamento da Cultura.

Art. 20 Os recursos de responsabilidade do Poder Público no Fundo Municipal de Cultura serão programados de acordo com a lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de âmbito cultural, conforme a regulamentação desta Lei.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

João Alfredo Tibúrcio Netto  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

## 1. DECRETONº 22390

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2098 de 21/05/2015, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2015, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.767.420,26 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas com a Construção de Rede de Esgoto no Bairro Parque Limeira Área 6, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE			
DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
17.512.1502.1073	Construção de Rede de Esgoto no Bairro Parque Limeira Área 6		
2925 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	1.767.420,26
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>1.767.420,26</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso Superávit Financeiro da Fonte de recurso nº 000 no valor R\$ 1.767.420,26 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2015 fica incluída a ação 252 – Construção de Redes de Esgoto no programa constante da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2062/2014 – LDO 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 011/2015 PROTOCOLO Nº 27773/2015

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria 3113 de 07/07/2015 julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

SEMER MAN. E REP. CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA CNPJ: 13.247.737/0001-55							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Execução de serviço De readequação e reforma da quadra de esportes do bairro São Francisco de Assis, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.		GLB	1,00	261.880,00	261.880,00
<b>TOTAL</b>							<b>261.880,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 261.880,00**

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 06 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 007/2015 PROTOCOLO Nº 19825/2015

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria de julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

CONSTRUTORA TALEVI LTDA CNPJ: 14.100.811/0001-79							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Execução de serviço De reforma da Quadra Poliesportiva - Área 01, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.		GLB	1,00	58.085,34	58.085,34
<b>TOTAL</b>							<b>58.085,34</b>

**VALOR TOTAL: 58.085,34**

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 05 de outubro de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

### PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2015, julgou vencedora a empresa:

- IPÊ INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ: 04.263.321/0001-30

**DESCRIÇÃO**

Contratação de serviço de link dedicado ao acesso à internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 40 Mbps full, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais)

Valor mensal: R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)

Prazo: 60 meses

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 30 de setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

### EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato nº. 46/2015**

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: IPÊ INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Contratação de serviço de link dedicado ao acesso à internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 40 Mbps full, conforme licitação na modalidade pregão presencial nº 06/2015.

Valor Total: R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

Data: 30/09/2015